Valide aqui
este documento

Protocolo Certidão: 598.952 27/06/2024| 10:47:17 | 01
CNM: 121103.2.0021842-04
0

CNM: 121103.2.0021842-04

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ

MATRÍCULA 21.842 | FOLHA 1 | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Prédio residencial nº 676 da Rua Almirante Tamandaré---, do Jardim João Paulo II, nesta cidade e comarca de Sumaré, com 44,62 metros quadrados, construido no lote 02 da quadra 36 com as seguintes medidas e confrontações: confronta à direita com o lote 01 e mede 25,00 metros da frente aos fundos; à esquerda com o lote 03 , e mede 25,00 metros da frente aos fundos, de testada 10,00 metros para a rua Almirante Tamandaré e de fundo 10,00 metros confrontando com propr. Raimundo Vaughan com a área total de 250,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: Companhia de Habitação Popular Bandeirante-Sociedade de Economia Mista. inscrita no CGC,MF sob nº. 46 065 546/0001 com sede em Campinas.SP.TITULO AQUISITIVO: R.1 das Matriculas 8524 e 8525, e Matricula 8526 deste Registro.Sumaré 09 de Setembro de 1983. A Of.Maior (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial (Antonio Pederiva).

Av.1-21.842-Sumaré, 09 de Setembro de 1983. Sobre o imóvel, objeto desta matricula, consta a hipoteca registrada sob nº. 03 e averbada sob nº05 na matricula 8526. neste Registro, em favor de Economico São Paulo S/A., Crédito Imobiliário Habitacional, na qualidade de integrante do Sistema Financeiro de Habitação, e de agente do Banco Nacional de Habitação, portadora da Carta Patente n.0002847/82, expedida pelo Banco Central do Brasil, em 24-6-1982, CGC.MF n.50 570 704/0001-78, com sede em Campinas, na rua Conceição, n.131. A Of.Maior (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial (Antonio Pederiva).

Av.2-21.842-Sumaré, 09 de Setembro de 1983. Os direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante da av n.1 supra, foram caucionados em favor do Banco Nacional de Habitação, con-

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MW22F-LAXDX-DV7DZ-DX4ZM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0021842-04

MATRÍCULA 21.842 | FOLHA 1 Verso

conforme averbação n.4 naMatricula 8526,neste REgistro. A Of Maior_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial_____(Antonio Pederiva).

Av.3- 21.842 . Sumaré,09 de Setembro de 1983. Fica cancelada - as averbações n.1 e 2 retro em relação ao imóvel objeto -- desta matricula, em virtude de quitação parcial da hipoteca e caução,na forma da cláusula V, do contrato assinado em - 30 -11-1982,cuja cópia fica neste Cartório arquivada.A Of.-- Maior_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial_____(Antonio Pederiva).

R-4- 21.842 -Sumaré,9 deSetembro de 1983. Por Instrumento particular, com força de escritura pública,nos termos da Lei 5049/66,assinado nesta cidade, em 30 - 11 -198 2 , a proprietária retro qualificada ,vendeu à LUIZ ROMANO NOVENTA,mecânico e sua mulher ROSA MARIA APARECIDA ROSSI NOVENTA,do lar,brasileiros,casados pelo regime de comunhão de bens,anteriormente à Lei 6515/77,residentes e domiciliados nesta cidade, na Rod.Flavio de Carvalho nº 2512,portadores do CIC sob nº- 850.150.918/34,o imóvel objeto desta matricula,pelo preço - de Cr$2.079.754,96.A Of.Maior:_____(Lucia Helena-- Vilella de Camargo).O Oficial:_____(Antonio Pederiva).-

o-o-o-

R.5-21.842 .Sumare 09 de Setembro de 1983.Pelo instrumento- referido no R.4,supra,LUIZ ROMANO NOVENTA e s/mr.ROSA MARIA APARECIDA ROSSI NOVENTA,supra qualificados,deram em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matricula,em - favor de ECONOMICO SÃO PAULO S/A.,CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL,retro qualificado,para garantia da divida de - - - - Cr$2.181.393,14,que serão pagos em 25 anos,por meio de 300--

continua fls.2.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MW22F-LAXDX-DV7DZ-DX4ZM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0021842-04

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ

MATRÍCULA 21.842 | FOLHA 2

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

prestações mensais,sendo o valor da primeira prestação de-- 22.509,14,vencida em 30.12.1982,aos juros de 7,7%a.a,equivalente a 0,6416%a.m,e taxa efetiva de 7,976%a.a.A Of.Maior:-- (Lucia Helena Vilella de Camargo).O Oficial: (Antonio Pederiva).--

o-o-o-

Av.6-21.842.Sumaré 09 de Setembro de 1983.Na forma da clausula VI § único,do instrumento referido no R.4,retro,ECONOMICO SÃO PAULO S/A.,CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL,caucionou em favor do Banco Nacional de Habitação,o crédito hipotecário registrado sob nº 5 retro.A Of.Maior: (Lucia Helena Vilella de Camargo).O Oficial: (Antonio Pederiva).-

o-o-o-

R.7-21.842-Sumaré, 14 de novembro de 1997. Conforme Auto de Penhora assinado aos 07.10.1997, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré/SP, exarada do proc. 1709/93 de Execução Fiscal que a Fazenda do Municipio de Sumaré move contra PAULO ROBERTO DA CRUZ, perante o Juizo acima, para a cobrança da quantia de Cr$258.187,25, o imóvel objeto desta matricula, foi penhorado e depositado em mãos de Maria de Fátima Francisca da Cruz (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial:_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo).
0-0-0-

R.8-21.842-Sumaré, 26 de junho de 1998. Conforme Auto de Penhora assinado aos 23.05.1998, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarada do proc. n. 1186/95 de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra LUIZ ROMANO NOVENTA e CIA HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTES, SOC. ECONOMINIA MISTA, perante o Juizo acima, para a cobrança da quantia de R$107,00, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Villis Klava(Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial:_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo)
o-o-o-o

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MW22F-LAXDX-DV7DZ-DX4ZM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0021842-04

MATRÍCULA 21.842 | FOLHA 02 Verso

Av.9-21.842-Sumaré, 26 de junho de 1998.Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado nesta Municipalidade sob n 1.133.1017.002.3. A Oficial:_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo)
o-o-o-o

R.10-21.842-Sumaré, 30 de março de 2.000.Conforme Auto de Penhora assinado aos 16.02.2000, determinado pelo despacho do MM.Juiz de Direito e Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. Nº 1186/95 da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda do Município de Sumaré move contra Companhia de Habitação Popular Bandeirante -Sociedade de Economia Mista; Luiz Romano Noventa e s/mr. Rosa Maria Aparecida Rossi Noventa, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R$ 107,00, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Villis Klava.(Registro feito nos termos da Lei 6830/80).A Oficial : _____(Lucia Helena Vilella de Camargo)
-.-.-

Av.11-21.842-Sumaré, 05 de setembro de 2000. Procede-se a presente averbação, em virtude da Carta de Adjudicação adiante registrada, para constar que conforme Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias datadas de 30.11.1987 e 30.01.1990, arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nºs. JO 156.563, e JC. 185.983, o ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, foi incorporado pelo Econômico S/A Crédito Imobiliário Casaforte e este, por sua vez, pelo BANCO ECONÔMICO S/A, inscrito no CGC/MF nº 15.124.464/0001-87, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 340, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP. A Oficial Substituta:_____(Solange Vilella de Camargo Padovani).-
o-o-o-o-o-o
R.12-21.842-Sumaré, 05 de setembro de 2000. Pela Carta de Adjudicação expedida em 15 de fevereiro de 2000, pela Juíza de Direito Substituta da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Sumaré-SP, assinada pela Dra., Daniela Claudia Herrera Nascimento, MMa. Juíza de Direito, extraída dos autos nº 71/94, de Execução Hipotecária, movida pelo BANCO ECONÔMICO S/A, inscrito no CGC/MF nº 15.124.464/0001-87, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 340, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP, contra LUIZ ROMANO NOVENTA e sua mulher ROSA MARIA APARECIDA ROSSI NOVENTA, já qualificados, conforme Auto de Adjudicação datado de 08.09.1999, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$51.214,43, foi adjudicado ao BANCO ECONÔMICO S/A, supra qualificado. A Oficial Substituta:_____(Solange Vilella de Camargo Padovani).-
o-o-o-o-o-o
Av.13-21.842-Sumaré, 05 de setembro de 2000. Em virtude da Carta de Adjudicação registrada sob nº 12 supra, fica cancelada a hipoteca constante do R.5, desta matrícula. A Oficial Substituta:_____(Solange Vilella de Camargo Padovani).-

(CONTINUA ÃS FLS.03)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MW22F-LAXDX-DV7DZ-DX4ZM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0021842-04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula 21.842 | ficha 03

(continuação de fls.02)

Av.14-21.842-Sumaré, 08 de novembro de 2.000.Fica cancelada a penhora registrada sob o n. 8 e 10 retro, em virtude do Mandado de Levantamento de Penhora expedido em 20 de agosto de 2.000, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, assinado pela Dra. Margot Chrysostomo Corrêa, MM. Juíza de Direito, extraído dos autos n. 1.186/95 de Execução Fiscal movida pela Fazenda do Município de Sumaré. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MW22F-LAXDX-DV7DZ-DX4ZM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão (Protocolo nº **598.952)** é reprodução autêntica da matrícula nº **21842,** extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 27 de junho de 2024. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R$ 42,22
Ao Estado	R$ 12,00
À Secretaria da Fazenda.....	R$ 8,21
Ao Fundo do Registro Civil.....	R$ 2,22
Ao Tribunal de Justiça.....	R$ 2,90
Ao Município	R$ 2,22
Ao Ministério Público.....	R$ 2,03
TOTAL	**R$ 71,80**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo: 1211033C30598952U69BT0242

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MW22F-LAXDX-DV7DZ-DX4ZM

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado